



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC.

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente à vaga do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste - SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 39 - Conhecimentos Específicos - Cargo:
ASSISTENTE SOCIAL.**

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente à vaga do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, cargo esse contemplado



no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **trinta e nove** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do mencionado cargo.

A questão número **trinta e nove** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados às atribuições dos profissionais do Serviço Social, nos termos da legislação federal que regulamenta o exercício profissional.

A recorrente, que, ao identificar-se em sua inscrição na petição (nome, número de inscrição, cédula de identidade, assinatura), desrespeita a norma do item “7.6” do Edital nº 001, pugna pela revisão da questão, alegando:

A Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, a qual dispõe sobre a profissão de Assistente Social, foi alterada pela lei Federal nº 12.317, mas não de acordo com o enunciado da questão, onde consta a data da publicação da referida lei sendo **26 de agosto de 2012**. Foi realmente nesta data, **mas no ano de 2010**. Este equívoco na data deixou-me em dúvida ao analisar a questão.

O gabarito preliminar para a questão número **trinta e nove** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do



cargo **ASSISTENTE SOCIAL** indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "C".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para que se entenda a questão contraditada e as razões de recurso, transcrevemos, na sequência a íntegra da questão nº 39:

39) Nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2012, são atribuições privativas do(a) Assistente Social, **exceto**:

A () Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social.

B () Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social.

C () Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

D () Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

Assiste razão à recorrente, pele deslize, na elaboração da questão da prova, provavelmente, na sua digitação, a grafia da data de sanção da Lei está **incorreta**, mesmo que só o ano, não se exime da incorreção apontada pela recorrente **incorreta**.

Poderíamos até alegar que o erro na data não teria qualquer influência nas respostas dos candidatos. Contudo,



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

para que se mantenha a segurança e a transparência do certame, para que não só a recorrente, mas, também outros concorrentes à mesma vaga, não tenham qualquer prejuízo, salvo melhor juízo a questão deve ser anulada.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** para **ANULAR** a questão número **TRINTA E NOVE**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. Na correção eletrônica da prova objetiva a questão número **TRINTA E NOVE** será considerada como se correta estivesse para todos os concorrentes à vaga do referido cargo, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel